



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº04/2019

### ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DO IFB/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente dos cursos listados abaixo e convoca os discentes para as eleições, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS – IFB:

- a) **Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português;**
- b) **Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;**
- c) **Curso Superior de Tecnologia em Secretariado;**
- d) **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração;**
- e) **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado;**
- f) **Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado;**
- g) **Curso Técnico Subsequente em Secretariado;**
- h) **Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar.**

#### 1. DA ELEIÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral, presidida pela Coordenadora Geral de Ensino, está definida pela Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2019.

1.2 Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.

1.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.

1.4 O voto deverá ser direto e secreto.

1.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

fórmula: “ $3/7 \times \text{NDO} - 1$ ” (três sétimos de número de representantes docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

QUADRO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DISCENTES		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português	08	08
Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	08	08
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	08	08
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	08	08
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado	08	08
Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado	03	03
Curso Técnico Subsequente em Secretariado	08	08
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	08	08

1.6 As candidaturas serão individuais e os discentes mais votados serão os titulares, seguidos, em número igual, dos suplentes.

## 2. DO MANDATO

2.1 A representação discente terá mandato de 02 anos, sendo permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas mediante formulário preenchido (Anexo I) e entregue no Protocolo do *Campus São Sebastião*.
- 3.2 O período de inscrições é de **26 de fevereiro a 07 de março de 2019**, apenas nos dias úteis, das 10 às 20h.

### 4. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 4.1 A relação de candidatos inscritos será afixada no Mural da CGEN no dia **08/03/2019**.

### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 O período de campanha eleitoral será de **11/03/2019**, às 8h, até **17/03/2019**, às 22h.
- 5.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 5.3 Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
- 5.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 5.5 É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
- 5.6 É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.
- 5.7 Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, à Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.
- 5.8 As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo candidato.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

5.10 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

5.11 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente na parede, carteiras, teto, pisos e vias internas do campus;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB.

## 6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia **18/03/2019**, na Sala de Reuniões do CSSB, das **13h às 20h**.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados da eleição será no dia **19/03/2019**.

## 8. DA POSSE

8.1 O Diretor-Geral do *Campus* publicará portaria interna divulgando os nomes dos representantes discentes eleitos para o colegiado dos cursos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 9. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Protocolo do CSSB	<b>26/02 a 07/03</b>
Divulgação das inscrições homologadas	Mural da CGEN	08/03/2019
Campanha Eleitoral	<i>Campus São Sebastião</i>	11 a 17/03/2019
Eleição	Sala de Reuniões	<b>18/03/2019</b>
Divulgação dos Resultados	Mural da CGEN	19/03/2019

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os servidores do Campus São Sebastião e afixado nos murais apropriados.

10.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos pela comissão do processo eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 25 de fevereiro de 2019.

*Original assinado*

**ANA PAULA BESERRA DE SOUSA**

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria IFB 2261, de 19 de setembro de 2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DISCENTE PARA O COLEGIADO DE CURSO

<b>Campus São Sebastião</b>
Nome do candidato: _____
Curso: _____ Turma: _____
<input type="checkbox"/> Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português. <input type="checkbox"/> Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia. <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado <input type="checkbox"/> Curso Técnico Subsequente em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar.
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer o regulamento (Resolução nº 06-2015/CS – IFB) que rege este processo eleitoral. Brasília – DF, ____ de _____ de 2019 _____ Assinatura

---

#### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento